



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PINTURA E TRATAMENTO DE INFILTRAÇÃO

LOCAL: Reforma da 35 zona eleitoral de Campos do Jordão

ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Jordão, nº 553 - Abernécia, Campos do Jordão-SP, 12460-000.

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar e caracterizar os serviços de preparação de massas niveladoras e execução de pintura em áreas internas da edificação, estabelecendo critérios técnicos, matérias a serem empregados, procedimentos executivos e normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

PS: Será executados serviços de pintura nos elementos mencionados adiante: janelas, corrimão, portas, portões e o teto da edificação, que apresenta infiltrações localizadas, sendo necessário o reparo prévio das áreas afetadas, Demolição manual de revestimento em massa de parede dos banheiros.

O endereço fica na R. Brigadeiro Jordão, n 553 Abernécia, Campos do Jordão-SP, 12460-000.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a pintura da área interna da 35 zona eleitoral campos do Jordão.

1.2 - Antes do início dos serviços, a CONTRATADA, impõe-se, igualmente, a realização de reunião com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;

1.3 - As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;

1.4 - A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes da obra e das recomendações constantes das



presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida as especificações e normas prevalecem sobre os desenhos;

1.5 - A obra deverá ser executada de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene, e medicina no trabalho, de acordo com a NR 18 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovada mente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;

2.2 - Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;

2.3 - Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;

2.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

2.5 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

2.6 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

2.7 - Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;



2.8 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

2.9 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

2.10 - O responsável técnico, não poderá ausentar-se dos serviços por mais de 48 horas;

2.11 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3. CARACTERÍSTICA DA OBRA:

3.1 – Os serviços de pinturas interna serão executados sobre as seguintes superfícies, portas, janelas e corrimão totalizando 84m², e também será realizado a raspagem, pintura do teto e das paredes que totaliza mais 30m² e Demolição manual de revestimento em massa de teto, pintura do portão da área externa.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será executada uma raspagem da área, por meio de remoção manual das camadas soltas ou mal aderidas de tinta e massa, utilizando espátulas, raspadores, desempenadeiras metálicas ou ferramentas apropriadas

4.2 - Demolição manual de revestimento em massa de parede.

4.3- Remoção de pintura em massa com lixamento.

4.4 - Regularização das superfícies com aplicação de massa corrida PVA.

4.5 - Aplicação de no mínimo duas demãos de tinta acrílica conforme o ambiente.

4.6- Aplicação da tinta Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

4.7 - Garantia de acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos, bolhas ou falhas de coberturas.

4.8 - Limpeza final.



5. - MATERIAL DE USO:

Deverá ser utilizado material de primeira qualidade seguindo as Normas pertinentes, seguindo o projeto, para sua execução. Qualquer mudança deverá ser notificada ao Fiscal / Gestor da obra (da Prefeitura) para sua análise e deliberação.

6 EVENTUAIS:

6.1 - São serviços que eventualmente não se encontram discriminados na planilha orçamentária, mas que surgem no decorrer da obra, em consequência de interferências locais não previstas inicialmente.

7. MEDIÇÃO:

7.1 - Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

8. MATERIAIS E FERRAMENTAS:

8.1 - A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

9. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

9.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa.

9.2- Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser devidamente separados, acondicionados e destinados conforme legislação ambiental vigente.

9.3- Os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e livres de resíduos.

9.4- Não serão aceitas superfícies manchadas, com respingos de tintas ou sujidades visíveis.

9.5- A limpeza será considerada concluída após inspeção e aprovação da fiscalização do responsável técnico.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBENS SAITO NEMOTO
Data: 03/02/2026 10:49:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheiro Civil Rubens Saito Nemoto
Responsável Técnico
CREA-SP nº. 0601802433-SP
ART Nº.